

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
35.086

FICHA
1

RUBRICA

IMÓVEL. Lote n. 80-E-2 (oitenta é dois), com a área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), ou 2,0ha, oriundo da divisão do Lote n. 80-E (oitenta é), da Gleba n. 6 (seis), do Imóvel COLÔNIA TORMENTA, situado na zona rural deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, ao norte: por uma linha seca e reta, com AZ 274°31', medindo 45,53 metros, com parte do lote n. 80-C; **ao leste:** por três linhas seca e reta, a 1ª com AZ 05°11'53", medindo 167,39 metros, a 2ª com AZ 94°18'05", medindo 17,05 metros, e a 3ª com AZ 04°18'05", medindo 111,60 metros, todas com o lote n. 80-E-1; **ao sul:** segue por duas linhas seca e reta, a 1ª com AZ 268°10', medindo 25,80 metros, com parte do lote n. 80-E-1, e a 2ª com AZ 99°37', medindo 90,00 metros; com o lote n. 80-F; **ao oeste:** por uma linha seca e reta, com AZ 178°10', medindo 100,45 metros, com o lote n. 80-F; **e ao noroeste:** por uma linha seca e reta, com AZ 214°16', medindo 200,49 metros, com parte do lote n. 81. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR Emissão 2003 / 2004 / 2005 (em maior porção): código do imóvel rural: 7210340479378, área total (ha): 12,7, número de módulos fiscais: 0,7, e fração mínima de parcelamento (ha): 2,0; e Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal - NIRF (em maior porção): 1.639.932-3. **Proprietários: PIERINA PIACENTINI e seu marido, IDULINO ANTÔNIO PIACENTINI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cuiabá, 584, Jardim Maria Luiza, ela professora, portadora da Cédula de Identidade n. 1348497-SSP-RS e inscrita no CPF sob n. 051.166.429-09, ele comerciante, portador da Cédula de Identidade n. 719.717-SSP-PR e inscrito no CPF sob n. 026.989.519-15. Registro anterior: R-4-16.317 de 10 de setembro de 2004, deste Serviço. Em 22 de setembro de 2006.**
O Registrador

AV-1-35.086 - Protocolo 68.759, de 6 de setembro de 2006.

RESERVA LEGAL. Pelo Termo de Compromisso de Reserva Legal (Registro no SISLEG n. 1.063.030-2 Protocolo n. 8.904.917-2), firmado nesta cidade em 7 de junho de 2006; procedemos este ato para constar que os proprietários por si, seus herdeiros e sucessores, gravam restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 0,4000 hectare, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel desta Matrícula, conforme mapa anexo, que fica arquivado neste Serviço. Emolumentos: 630 VRC = R\$66,15. Em 22 de setembro de 2006. Averbação efetuada de acordo com o art. 246, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente.
O Registrador

R-2-35.086 - Protocolo 80.970, de 30 de abril de 2009.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo Contrato de Crédito Fixo n. 5426-5, firmado nesta cidade em 27 de abril de 2009, os proprietários, Pierina Piacentini e seu marido, Idulino Antônio Piacentini, já qualificados, ele também na qualidade de fiador/terceiro garantidor, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel desta Matrícula, avaliado em R\$32.345,01, à credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCVEL**, inscrita no CNPJ sob n. 04.529.074/0001-70, com endereço nesta cidade, na Avenida Brasil, 5577, denominada **COOPERATIVA/CREDORA**, para garantir o cumprimento das obrigações assumidas no Contrato, no qual a **COOPERATIVA/CREDORA** concede a **ASSOCIADA/DEVEDORA Construtora Habitavel Ltda**, inscrita no CNPJ sob

MATRÍCULA
35.086

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
35.086

FICHA
1V

RUBRICA

n. 82.011.735/0001-85, com endereço nesta cidade, na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amarin, 439, CEP 85.819-690, um crédito fixo, na modalidade empréstimo, com finalidade de capital de giro, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), cujo prazo da operação é de 1.508 dias, que será paga em 48 parcelas, calculadas pelo indicador de cálculo SAC DECRESCENTE, iniciando em 13/07/2009 e com vencimento final em 13/06/2013, com os seguintes encargos financeiros: taxa de juros mensal: 1,0000% e taxa efetiva anual: 12,6825%, indexador: CDI; e Prazo de Carência para expedição da Intimação: 30 dias a contar da data de vencimento da dívida. **Tendo também como fiadores:** Israel Martinazzo Piacentini, inscrito no CPF sob n. 632.560.458-04, e Roseli Aparecida Strossi, inscrita no CPF n. 761.374.499-04. **OUTRAS CONDIÇÕES:** As demais expressas no referido contrato. FUNREJUS isento conforme item 13 da IN 2/99. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$226,38. Registro efetuado de acordo com o art. 167, I, 35, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 8 de maio de 2009. (ct).
O Registrador

AV-3-35.086 Protocolo 92.907 de 08 de julho de 2011.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo Termo de Liberação de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóveis, firmado nesta cidade em 11 de maio de 2011, pela credora Cooperativa de Crédito dos Empresários de Cascavel - Sicoob Cascavel, assinado por Valdir Pacini e Waldemar Antonio Paetzold; fica cancelada a Alienação Fiduciária do **Registro n. 2** desta Matrícula. FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 4, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: 1078 VRC = R\$151,99. Averbação efetuada de acordo com o art. 167 e art. 251, ambos da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 29 de julho de 2011. (fn)
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

AV-4-35.086 - Protocolo 124.880, de 26 de julho de 2016.

AÇÃO PREMONITÓRIA. Pelo requerimento, firmado em Blumenau-SC em 21 de junho de 2016, acompanhado da Certidão Judicial Específica, emitida aos 11 de julho de 2016, pela 5ª Vara Cível desta Comarca, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0015557-84.2016.8.16.0021 em que é exequente Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Cascavel - Cresol Cascavel e executado Idulino Antonio Piacentini, cujo valor da causa é de R\$29.892,75; procedemos este ato para constar a existência da referida ação, nos termos do artigo 828 do NCPC. FUNREJUS no valor de R\$59,79, pago em 11 de agosto de 2016 (P:24 F:147). Emolumentos: 630 VRC = R\$114,66 + R\$3,09 (prot. arq.) + R\$4,40 (selo) + R\$4,23 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 828 do NCPC e art. 167, II, 12, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 23 de agosto de 2016. (cca)
O Registrador

AV-5-35.086 - Protocolo 129.237 de 06 de abril de 2017.

CANCELAMENTO DE AÇÃO PREMONITÓRIA. Pelo requerimento, firmado em Blumenau-SC, aos 03 de abril de 2017, acompanhado da Sentença proferida em 10 de abril de 2017, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0015557-84.2016.8.16.0021, em que Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Cascavel -

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

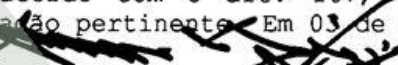
Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL


MATRÍCULA
35.086

FICHA
02

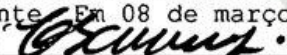
RUBRICA

CRESOL move contra Idulino Antonio Piacentini, junto à 5ª Vara Cível desta Comarca, procedemos este ato para constar que fica cancelada a ação premonitória contida na **Averbação n. 4**, desta Matrícula. Emolumentos: 315 VRC = R\$57,33 + R\$3,09 (prot.arq.) + R\$4,40 (selo) + R\$18,56 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 03 de maio de 2017. (ja)
O Registrador 

R-6-35.086 - Protocolo 136.879 de 13 de março de 2018

PENHORA. Pelo Ofício n. 1060/2018, expedido aos 09 de março de 2018, acompanhado do Termo de Penhora, lavrado aos 28 de fevereiro de 2018, e da Decisão proferida aos 26 de janeiro de 2018, todos extraídos dos Autos de Cumprimento de Sentença sob n. 030606-78.2010.8.16.0021, em que Joseli Obregão e Raquel de Oliveira Costa movem contra Idulino Antonio Piacentini, junto à 2ª Vara Cível desta Comarca, para garantir a ação no valor de R\$18.045,34 (dozoito mil, quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), foi penhorado o imóvel desta Matrícula. Emolumentos: Isento (Justiça Gratuita), conforme artigo 98, § 1º, inciso IX do CPC. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Ofício n. 900/2018, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS. Em 10 de abril de 2018. (ja)
Agente Delegado 

AV-7-35.086 - Protocolo 145.708 de 15 de fevereiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 201902.1415.00687165-IA-080, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 14 de fevereiro de 2019 e Despacho proferido aos 22 de novembro de 2018, assinado pela Juíza de Direito Jaqueline Allievi, extraídos do Processo n. 0011902-36.2018.8.16.0021, em que Valdir Bassanesi move contra Idulino Antonio Piacentini, junto ao 3º Juizado Especial Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** Ofício n. 630/2019, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 08 de março de 2019. (bp)
A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio 

AV-8-35.086 - Protocolo 154.613 de 01 de abril de 2020.

INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202004.0116.01109395-IA-000, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 01 de abril de 2020, acompanhado do Despacho (mov. 81.1) proferido aos 10 de março de 2020, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0016600-22.2017.8.16.0021, em que Lourena de Lourdes Nunes Meurer move contra Idulino Antonio Piacentini, cujo o valor da causa importa em R\$7.799,72, junto ao 3º Juizado Especial Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** Ofício n. 1398/2020,

MATRÍCULA
35.086

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
35.086

FICHA
02 V

RUBRICA



encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, artigo 247, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, artigo 536, §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná e Provimentos n. 94/2020 e 95/2020 do Conselho Nacional de Justiça e demais legislação pertinente. Em 08 de maio de 2020.(ja)

A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio

